

**5º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 107/2023**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.814/0001-24, com sede administrativa na Rua Espírito Santo, nº 777, Centro – Município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MÁRCIO ANDREI RAUBER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 015.432.229-60 e RG nº 4.427.623-2 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 107/2023 com valor global de **R\$ 1.512.874,26 (um milhão, quinhentos e doze mil, oitocentos e setenta e quatro reais, vinte e seis centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

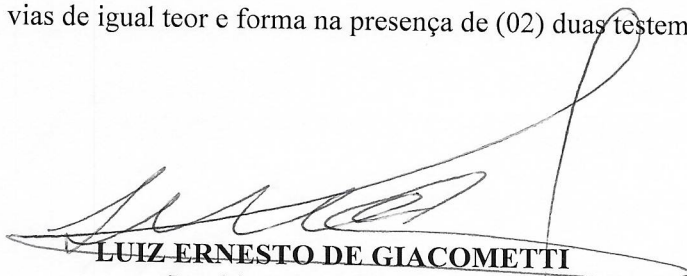
**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 831.586,67 (oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais, sessenta e sete centavos)** da Verba Federal e **R\$ 681.287,59 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais, cinquenta e nove centavos)** da Verba Estadual. Fica reduzido em **R\$ 265.600,83 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos reais, oitenta e três centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 1.247.273,43 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais, quarenta e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>REPASSE FEDERAL</b>	<b>2023</b>	<b>PORTARIA GM/MS Nº 958/2023</b>	<b>-265.600,83</b>
------------------------	-------------	-----------------------------------	--------------------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.


Cascavel/Pr, 05 de dezembro de 2023.

  
**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
Presidente do CONSAMU

  
**MÁRCIO ANDREI RAUBER**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º   
Nome: Marcelo Mateus Müller  
CPF: Assessor Especial de Sec. - SMSA  
CPF 026.872.649-38

2º   
Nome: MARCIANE MARIA SPECHT  
CPF: CPF 003.926.889-64  
Secretária de Saúde  
CPF: Port. 006/2017 - 02/01/2017